



SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	EXERCÍCIO: 2014
---	----------------------------------

NOME DA UNIDADE JURISDICIONADA SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR BRASÍLIA – DF	CÓDIGO: 060001
---	---------------------------------

PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 000136/15-00-13(SEI)

Examinei os atos de gestão dos responsáveis relacionados, da Unidade Gestora SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR - STM, correspondente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, refletidos nas peças que compõem a Prestação de Contas anual da Justiça Militar da União - JMU, com destaque para o relatório do Gestor.

2. O exame foi efetuado por amostragem, em atendimento à legislação federal, aplicável às diversas áreas examinadas e, conseqüentemente, incluem provas oriundas dos registros mantidos pelas Unidades Gestoras.
3. As análises comportaram verificações quanto ao cumprimento das leis, normas e regulamentos específicos. Também foram aferidas comprovações quanto à legitimidade dos documentos que deram origem às mencionadas peças e atos de gestão praticados.
4. O Planejamento Estratégico da JMU (PE-JMU) tem horizonte temporal até o exercício de 2018, alinhado à Missão e à Visão da JMU. Nesse cenário, com objetivo de comprometer e integrar os órgãos e unidades, desenhou-se uma estrutura de governança dos diversos atores da JMU, com responsabilidades distintas, autonomia e independência. Dessa forma, alinhados aos objetivos estratégicos, os Programas de Trabalho que compõem a classificação programática dos órgãos da JMU são os Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado e os Programas de Operações Especiais.
5. Foram realizadas, ainda, análises quanto aos aspectos de eficiência, eficácia e economicidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial. Entretanto, em virtude do não restabelecimento das metas físicas pelo Congresso Nacional, quando da aprovação do Projeto de Lei Orçamentária Anual desta JMU, não foi possível evidenciar os resultados de todas as ações e metas programadas, apesar de terem sido executadas no estrito objeto do planejamento previsto.
6. Da análise apresentada, destacam-se as metas definidas no Planejamento Estratégico do Poder Judiciário, pois a meta 2 foi cumprida em 103,1% no STM e 104,5% na 1ª Instância (Auditorias).

7. Nesse trabalho pode-se observar como boas práticas da UJ a implantação do Processo Judicial eletrônico (PJe) na JMU, utilizando o Sistema Eletrônico de Informações (SEI), desenvolvido pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4). A JMU conseguiu, a custo zero, adotar o aplicativo SEI no âmbito dos processos administrativos no STM e nas Auditorias.

8. À vista do exposto, informo que em face ao exame procedido e à ausência de indícios de irregularidades ou ilegalidades ensejadoras de prejuízos ao Erário, bem como respaldado pelos registros de conformidade contábil lançados no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI pelo contador responsável por todas as unidades gestoras integrantes da Justiça Militar da União, certifico a REGULARIDADE DAS CONTAS, COM RESSALVA, notadamente quanto às constatações descritas no Relatório de Auditoria de Conformidade nº 04/2015, referente à construção do edifício-sede da 7ª CJM. Vale ressaltar que, em razão do recesso forense no mês de julho, o referido relatório encontra-se em fase de apreciação pelo Conselho de Administração deste STM, cujo monitoramento ocorrerá durante o exercício de 2015.

9. Dessa forma, proponho o encaminhamento do presente processo ao Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente deste Tribunal, para pronunciamento de que trata o artigo 82, do decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e inciso IX, artigo 13 da Instrução Normativa do Tribunal de Contas da União – TCU nº 63, de 01 de setembro de 2010.

Brasília, 24 de agosto de 2015.


VALDEMIR RÉGIS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Controle Interno